RELATÓRIO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE AJUSTES FIRMADOS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR

Competência: janeiro a março de 2026 | Contrato de Gestão nº 01/2025 — IDEAS/ALEPI

29 de abril de 2026

---

1. I — Descrição sumária das atividades e metas do período

No primeiro trimestre de 2026, o Centro Médico da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí (ALEPI) manteve a execução regular das atividades assistenciais pactuadas no **Contrato de Gestão nº 01/2025**, sob responsabilidade do **IDEAS**. Observou-se o funcionamento continuado da unidade, com foco no atendimento integral aos beneficiários, organização sistemática dos fluxos assistenciais e ampliação progressiva da oferta de consultas e exames. O período foi marcado pelo desenvolvimento de ações de promoção da saúde e pela consolidação operacional da rede assistencial.

O mês de **janeiro** caracterizou-se como uma fase inicial de acomodação da operação, na qual foram priorizados ajustes nos protocolos internos, parametrização de sistemas e estruturação da rede de prestadores de serviços. Em **fevereiro**, verificou-se a manutenção da atividade assistencial plena, embora com desafios identificados na taxa de ocupação e no controle do absenteísmo. Por fim, o mês de **março** apresentou uma expansão mais consistente da produção, evidenciando maior maturidade da rede assistencial, elevação da oferta de serviços e consolidação definitiva dos fluxos de atendimento e encaminhamento.

2. II — Indicadores estatísticos quantitativos e qualitativos

A evolução dos indicadores demonstra o amadurecimento da unidade ao longo do trimestre. Em **janeiro**, os dados refletiram a fase de implantação e ajuste operacional, com foco na consolidação dos fluxos e limitações naturais na mensuração de alguns indicadores de desempenho. No mês de **fevereiro**, a produção registrou **2.053 consultas médicas**, **1.062 consultas multiprofissionais** e **3.000 exames laboratoriais**. Os indicadores de acesso e qualidade apontaram **NO-SHOW de 28%**, **ocupação das agendas de 22%**, tempo de espera para consulta de **28 minutos**, tempo de espera para vaga de **6 dias** e tempo de espera para SADT de **1 dia**, com **NPS de 88%**.

Em **março**, os indicadores demonstraram crescimento expressivo, com **3.167 consultas médicas** e **1.483 consultas multiprofissionais**. A oferta de exames totalizou **3.955**, com **3.309 realizados**. O **NO-SHOW** permaneceu em **28%**, mas a **ocupação das agendas subiu para 42%**. O tempo de espera para consulta foi de **40 minutos** e para vaga de **8 dias**, mantendo-se **1 dia** para SADT. O **NPS atingiu 94%**, com percentual de consultas ofertadas de **175%**, exames de imagem com resultado em até 10 dias em **100%** e resolutividade de manifestações queixosas em **100%**. Tecnicamente, os dados evidenciam evolução da produção e satisfação elevada, embora persista a necessidade de intervenção gerencial sobre o absenteísmo e a ociosidade de agendas.

3. III — Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto social

A análise técnica do trimestre revela uma transição positiva da fase de implantação para a consolidação operacional. Houve a preservação da assistência regular e ampliação progressiva da produção assistencial, acompanhada pela melhoria contínua dos indicadores de qualidade e satisfação do usuário. O impacto social é evidenciado pela continuidade do acesso dos beneficiários da ALEPI à assistência em saúde, com preservação da cobertura e ampliação da resolutividade clínica.

Contudo, permanecem como pontos de atenção a elevada taxa de **NO-SHOW** e a baixa **ocupação das agendas** em relação à capacidade instalada. Tais fatores impactam diretamente a eficiência operacional e a conversão dos recursos em produção efetiva. Recomenda-se a manutenção do monitoramento para assegurar que a expansão observada em março se estabilize em patamares superiores de aproveitamento da estrutura disponível.

4. IV — Valores efetivamente transferidos pela administração pública

No que tange aos repasses financeiros, registra-se que as competências de janeiro e fevereiro foram devidamente quitadas, enquanto a competência de **março de 2026 ainda não foi paga** até a presente data. Para **janeiro/2026**, o **Ofício nº 1087/2026** solicitou a parcela de **R$ 567.009,22**, paga via **Nota de Liquidação nº 2026NLO0468** e **Ordem Bancária nº 20260B00762** em 27/03/2026. Para **fevereiro/2026**, o **Ofício nº 1392/2026** solicitou o valor de **R$ 567.009,22**, pago via **Nota de Liquidação nº 2026NL00606** e **Ordem Bancária nº 20260B00952** em 16/04/2026.

Relativamente à competência de **março/2026**, consta nos autos o **Ofício nº 2035/2026** com a solicitação formal da parcela mensal. Todavia, **não houve o pagamento efetivo** até a data-base desta consolidação, permanecendo pendente a comprovação de liquidação e a respectiva ordem bancária. O processo encontra-se em fase de instrução para posterior desembolso.

5. V — Extrato da execução física e financeira do período

A execução física e financeira apresenta compatibilidade com a evolução assistencial. Em **janeiro/2026**, registrou-se movimentação de **R$ 306.092,28**, com despesas de **R$ 302.557,79** e saldo de **R$ 3.534,49**. Em **fevereiro/2026**, a movimentação foi de **R$ 807.543,71**, com despesas de **R$ 801.615,83** e saldo de **R$ 5.927,88**. Os demonstrativos comprovam a destinação dos recursos para folha de pagamento, encargos, serviços médicos, locações e insumos operacionais.

A execução de **março/2026** é considerada **parcial**, uma vez que o repasse correspondente não foi efetivado. Embora a execução física tenha demonstrado expansão assistencial, o lastro financeiro definitivo permanece pendente de regularização, o que impede o fechamento integral do fluxo de caixa da Organização Social para o referido mês neste relatório.

6. VI — Análise dos documentos comprobatórios das despesas

A documentação comprobatória apresentada pelo **IDEAS** foi submetida à análise técnica, abrangendo notas fiscais, comprovantes bancários, folhas de pagamento e certidões de regularidade. Em **janeiro** e **fevereiro**, a documentação mostrou-se robusta e aderente ao objeto contratual, com conciliações bancárias coerentes e comprovação de encargos sociais e tributários. Os dispêndios guardam estrita relação com a manutenção da assistência e o alcance das metas estabelecidas.

Quanto à competência de **março**, a análise permanece **parcialmente pendente** quanto à integralidade do lastro financeiro. A validação definitiva das despesas deste mês deverá ser complementada após a efetivação do repasse pela ALEPI e a subsequente apresentação dos comprovantes de quitação por parte da Organização Social.

7. VII — Análise de eventuais auditorias e fiscalização preventiva

A fiscalização preventiva foi exercida pela **Controladoria Geral** e pela **Comissão de Monitoramento e Avaliação da ALEPI**. Destacam-se o **Despacho de Análise Técnica nº 0131/2026** (janeiro) e o **Despacho de Análise Técnica nº 0156/2026** (fevereiro), que atestaram a conformidade formal da instrução processual, a regularidade fiscal e a compatibilidade das despesas com o objeto contratual. As análises técnicas orientaram a mitigação de riscos de glosa e preservaram a rastreabilidade do gasto público.

Os **Relatórios Técnicos da Comissão de Monitoramento** validaram a execução físico-assistencial e a qualidade dos serviços, concluindo pela aprovação das prestações de contas de janeiro e fevereiro. Ressalta-se que a competência de **março de 2026** permanece sob acompanhamento, aguardando a liquidação e ordem bancária para a conclusão do ciclo de auditoria preventiva trimestral. Não foram identificadas inconformidades que descaracterizem a regularidade da execução analisada até o momento.

8. Conclusão técnica final consolidada

As auditorias internas e o acompanhamento sistemático da Comissão de Monitoramento, no período de janeiro a março de 2026, evidenciam uma atuação preventiva eficaz e a validação formal da execução contratual. Enquanto as competências de janeiro e fevereiro possuem lastro documental e financeiro integralmente apreciado e aprovado, o mês de **março permanece pendente de pagamento**, devendo ser mantido em monitoramento estrito até a efetiva liquidação e repasse. A continuidade da fiscalização é imperativa para assegurar o fechamento integral da prestação de contas trimestral e a manutenção da conformidade perante o **Tribunal de Contas do Estado do Piauí (TCE-PI)**.

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - VILMAR BARROS MIRANDA - *.*28.493-** - 30/04/2026 09:33:45**
Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - SEVERO MARIA EULALIO NETO - *.*68.003-** - 30/04/2026 10:56:22**